



LICITAÇÃO MANGARATIBA <cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com>

ADIAMENTO SINE DIE - Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026

1 mensagem

Dayana Henrique <dayana.henriqueadm@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 09:11

Para: LICITAÇÃO MANGARATIBA <cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com>

À Comissão de Contratação / Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Mangaratiba – RJ

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 6738/2025

Prezados,

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais, medicamentos e correlatos odontológicos, conforme descrito no instrumento convocatório, vem, respeitosamente, requerer o ADIAMENTO SINE DIE do certame, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DA INSUFICIÊNCIA DO PRAZO PARA ANÁLISE TÉCNICA SEGURA

O edital prevê a possibilidade de suspensão e retomada da sessão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em caso de diligências ou necessidade de análise.

Todavia, cumpre destacar que:

O prazo de 24 horas é manifestamente insuficiente para a realização de análise técnica completa, criteriosa e segura, considerando:

- a complexidade do objeto (materiais e medicamentos odontológicos);
- a necessidade de verificação de registro sanitário, compatibilidade técnica e qualidade dos produtos;
- a análise detalhada de propostas, marcas, fabricantes e especificações;
- a avaliação de riscos assistenciais e operacionais para a rede de saúde.

Assim, a manutenção do prazo reduzido compromete a qualidade da decisão administrativa e expõe o certame a riscos relevantes.

II – DO FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021

O presente pleito encontra respaldo direto nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 5º – princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação e segurança jurídica;
- Art. 11 – dever de selecionar a proposta mais vantajosa;
- Art. 18 – necessidade de adequado planejamento da contratação;
- Art. 64 – possibilidade de diligências para melhor instrução do processo;
- Art. 117 – exigência de acompanhamento e controle da execução contratual;
- Art. 71 – possibilidade de revogação por razões de interesse público devidamente justificadas.

A limitação temporal inadequada contraria diretamente o princípio do planejamento e da eficiência, podendo comprometer a legalidade do procedimento.

III – DO RISCO AO INTERESSE PÚBLICO

A análise técnica insuficiente, em razão do prazo exíguo, pode acarretar:

- contratação de produtos inadequados ou incompatíveis;
- riscos à segurança do paciente e à assistência odontológica;
- prejuízos financeiros decorrentes de aquisições equivocadas;
- aumento de impugnações, recursos administrativos e judicialização.

O adiamento, portanto, é medida necessária, proporcional e preventiva.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

O ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, com a suspensão da sessão pública prevista;

A concessão de prazo adequado para análise técnica aprofundada, garantindo segurança, eficiência e legalidade ao certame;

Caso necessário, a posterior republicação do edital com reabertura de prazos, nos termos da legislação vigente.

V – CONCLUSÃO

A presente solicitação visa assegurar que o procedimento licitatório seja conduzido com rigor técnico, segurança jurídica e observância integral à Lei nº 14.133/2021, evitando decisões precipitadas e riscos à Administração Pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

--

Dayana Henrique**Diretora Administrativa****Hospital Municipal Victor de Souza Breves****Prefeitura Municipal de Mangaratiba**

